

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO**  
**Nº 008/2015**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos dispositivos previstos no inc. XIX do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e com base no que dispõe a Lei nº 2.384/2011;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Exonera a contar da data de 02/02/2015,

Leri Aparecida Ribeiro portadora da CI/RG nº3637491-8, do CPF: 49318250959, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – Nível CC-06** integrante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tibagi.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 02 de Fevereiro de 2015.

**Vereador Aristeu Ribas**  
*Presidente da Câmara Municipal*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2014**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI  
CONTRATADA: SEGCONTROL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme faculta a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico sob nº 003/2014, fica prorrogado o prazo de vigência contratual para outros 06 (seis) meses a contar de 01/02/2015 até 31/07/2015, aplicando-se ao contrato o reajuste de 3,67% (três virgula sessenta e sete por cento), totalizando assim o valor global semestral de R\$ 3.991,26 (três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), ou seja, o valor mensal de R\$ 665,21 (seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), cuja despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária nº 01.001.01.031.0101.2004-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento Vigente do Poder Legislativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário, datado de 03 de Fevereiro de 2014.

Tibagi, 31 de Janeiro de 2015

ARISTEU RIBAS  
Presidente